

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA n. XX/ 2023

DEMANDAS VINCULADAS AOS EDITAIS

EDITAL DE SELEÇÃO IC UNIFICADO PRPGP/UFSM N. 014/2023

EDITAL DE SELEÇÃO PIBIC AF PRPGP/UFSM Nº 015/2023

O professor **Leander Luiz Klein**, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), torna público a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para Bolsas de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq.

1. OBJETO

O presente Edital tem por objeto regulamentar a seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da Universidade Federal de Santa Maria para atuarem como bolsistas de Iniciação Científica nos projetos, conforme detalhado na tabela a seguir, coordenados pelo professor Leander Luiz Klein. As bolsas terão duração de até 12 meses (01/09/2023 à 31/08/2024).

Cota(s)	Bolsa	Projeto	Valor
01	PIBIC/CNPQ	A organização que aprende e sua relação com	R\$ 700,00
01	PROBIC/FAP ERGS	práticas soft lean: uma análise das atividades fins de instituições de ensino superior	R\$ 700,00
01	PIBIC- AF/CNPQ*	Pensamento enxuto e transformação digital em uma Instituição de Ensino Superior	R\$ 700,00

Nota: *Para concorrer a essa bolsa o(a) candidato(a) deverá necessariamente "ter ingressado no Ensino Superior através do sistema de cotas raciais e/ou sociais e/ou para pessoas portadoras de deficiência".

2. CRONOGRAMA

PERÍODO	
06/07/2023 a 10/07/2023 (até meio dia)	
11/07/2023 (manhã)	
11/07/2023 (tarde)	
12/07/2023	
13/07/2023 (manhã)	
13/07/2023 (tarde)	
14/07/2023	

Nota: * A definição do horário das entrevistas será feita diretamente ao e-mail dos candidatos inscritos.

3. DOS CANDIDATOS

Poderão se candidatar a estas cotas, os estudantes de graduação da UFSM regularmente matrículados nos seguintes cursos:

- Administração (somente campus sede)
- Engenharia de Produção
- Engenharia de Transportes e Logística
- Engenharia Mecânica (somente campus Cachoeira do Sul)

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1 Período**: conforme cronograma do presente edital
- **4.2 Local**: As inscrições deverão ser realizadas de maneira on-line, por meio do envio dos documentos solicitados para o e-mail do coordenador do projeto <u>leander.klein@ufsm.br</u> com o assunto: *Inscrição para seleção de bolsista*.
 - 4.2.1 Nesse e-mail, informar o tipo de bolsa a que deseja concorrer.
 - **4.3 Horário**: qualquer horário desde que dentro do período especificado inscrição por e-mail

5. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 5.1 Documentos OBRIGATÓRIOS para inscrição:
 - Histórico escolar

5.2 Demais documentos para avaliação dos candidatos(as):

Estes documentos são <u>apenas de caráter avaliativo/classificatório</u>. O(a) candidato(a) deve apresentá-lo <u>apenas se os tiver</u>.

- A Comprovação (declaração) de participação de grupo de pesquisa
- ${\bf B}$ Comprovantes de participação ou apresentação de trabalho na JAI-UFSM até três comprovantes (últimos 3 anos)
- C Documento com a <u>previsão</u> de disponibilidade de turnos livres para realização das atividades do projeto para o período de vigência da bolsa 01/09/2022 à 31/08/2023 (ver modelo a seguir. Neste modelo, marque apenas os turnos que possivelmente terá livre durante a semana). Detalhes poderão ser dados durante as entrevistas.

	Segunda	terça	quarta	quinta	sexta
manhã					
tarde					
noite					

D - Currículo lattes

5.3. Das entrevistas

A realização das entrevistas se dará conforme <u>o período indicado no cronograma</u> desse edital e serão agendadas diretamente com o aluno por meio do e-mail pelo qual o candidato realizou as inscrição

As entrevistas serão realizadas **presencialmente* na sala 3253A do prédio 74B** do campus sede da UFSM.

OBS: *Aos candidatos de Cachoeira do Sul, a entrevista poderá ser feita de modo on-line.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. A seleção será realizada a partir da análise dos documentos enviados para inscrição do candidato e a partir de entrevistas.

A avaliação dos candidatos se dará por meio dos seguintes critérios, considerando os respectivos pesos:

- Histórico escolar Peso 1
- -Item **5.2.A** Peso 1
- -Item **5.2.B** Peso 1,5 (0,5 por participação)
- -Item **5.2.C** Peso 2
- -Item **5.1.D** Peso 1,5
- Entrevista Peso 3
- OBS 1: Caso o(a) candidato(a) deixe de apresentar algum dos itens que não são obrigatórios do processo seletivo, será atribuída nota zero para esse item.
 - **6.2** Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 6,0; respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.
 - **6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.
 - **6.4** A seleção será válida para o período de vigência da bolsa 01/09/2022 à 31/08/2023.
 - **6.5** Os candidatos selecionados, serão cadastrados no projeto de pesquisa vigente, na categoria de "participante" ou "colaborador". A condição de "bolsista" será adotada automaticamente pelo sistema quando da indicação do aluno.

7. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- **7.1** Estar regularmente matriculado no curso de graduação da Universidade Federal de Santa Maria durante o período final de vigência da bolsa.
- **7.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 7.3 Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq.
- **7.4** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do aluno beneficiário, em qualquer banco, para viabilizar implantação da bolsa.
 - 7.4.1 Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 7.4.2 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.
- **7.5** Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 CNPq).
- **7.6** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

- 7.7 Publicar os resultados obtidos na pesquisa na Jornada Acadêmica Integrada JAI 2023.
- **7.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- **7.9** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto, de acordo com a Resolução N. 001/2013.
- **7.10** Atender aos demais requisitos aqui não mencionados e descritos nos editais de IC da PRPGP ano 2023.

O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa e substituição do bolsista.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PEDIDOS DE RECURSO

- **8.1** Os resultados preliminares serão divulgados <u>diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página</u>: https://www.ufsm.br/pro reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it conforme data estabelecida no cronograma.
- **8.2** Os candidatos poderão interpor pedido de reconsideração contra o resultado inicial na data estabelecida no Cronograma.
- **8.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:
- 8.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas Item 5.2.C;
- 8.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto (por exemplo, já ter participado em projeto com área afim).
- **8.4** Os resultados finais serão divulgados <u>diretamente para o e-mail dos candidatos e na seguinte página</u>: https://www.ufsm.br/pro reitorias/prpgp/oportunidades-de-bolsas-de-ic-e-it conforme data estabelecida no Cronograma.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções RN 017/2006 (e seus anexos) e RN 023/2008 do CNPq. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.
- 9.2 A entrega da documentação é responsabilidade do acadêmico.
- **9.3** A bolsa de iniciação científica não gerará qualquer vínculo empregatício entre o bolsista de pesquisa e a UFSM.
- **9.4** Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.
- 9.5 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail leander.klein@ufsm.br

Santa Maria, 04 de Julho de 2022

Leander Luiz Klein Coordenador do projeto